



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

*Câmara*

LEI Nº 2.016 de 05 de março de 1.993.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO  
DE AÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
- AFAS/8 - DE LAVRAS."

O Povo do Município de Lavras, por seus repre-  
sentantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguin-  
te Lei :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública  
o Núcleo de Ação Feminina de Assistência Social - AFAS/8 - de La-  
vras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimen-  
to e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a fa-  
çam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de março de 1.993.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal